

Ata n.º 2

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 06/04/2025 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente a Professora Doutora Teresa Pinto Correia e vogais efetivos a Professora Doutora Isabel Ferraz de Oliveira e a Doutora Susana Filipe, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Verificação dos requisitos de admissão ao procedimento concursal e elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos.

Ponto um: Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, o júri procedeu à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente os requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deliberando o seguinte:

Admitir ao presente procedimento concursal, por reunir os requisitos de admissão e formalizar corretamente a candidatura, os seguintes opositores(as):

Nome do(a) candidato(a)
André Filipe Gatinho Mendes da Ponte
Duarte Pedroso Nunes
Francisca Rafaela Abreu e Silva
Gabriela Carneiro Murta
Gonçalo Nuno Carrasco Sebastião
João Gonçalo Durão Costa
Maria Eloy Fernandes Ferreira Prazeres
Maria da Conceição Rijo Dragão Lopes Coelho
Miguel Sanches Pato
Rui Manuel de Sousa Saraiva
Tomás Marques Jorge

Excluir do presente procedimento concursal os seguintes candidatos(as):

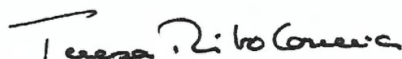
Nome do(a) candidato(a)	Excluídos
Ana Cecília Bonito Roque	b)
Isabel Gomes Monteiro Coelho	a)
Marta Virgínia Ribeiro Dias	b)
Rodrigo Miguel Dias Torres	b)
Sónia Isabel Amador Sobral	b)
Vasco Teixeira de Vasconcelos e Antunes de Magalhães	a)

- a) Excluído (a) por não possuir o nível habilitacional exigido no procedimento concursal (Licenciatura em Biologia), referido no ponto 4 do Edital
- b) Excluído(a) por não ter fornecido o certificado de habilitações da Licenciatura em Biologia, referido no ponto 8.2 do Edital

Os candidatos a excluir serão notificados para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

Nada mais havendo a tratar, pelas 17 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri



Os Vogais



